



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.346, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 5.000,00 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.467, de 26 de Fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0001 - Apoio Administrativo

04.122.0001.2.159 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS

3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 2.500,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de Junho de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração